



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2080/2011

Campo Mourão, 21/12/11 Horas 08:27

Françiele
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

22 / 12 / 11

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>24.02.2012</u>	
PRESIDENTE		

PRESIDENTE

Considerando que foi noticiado no site www.bocasanta.com.br do dia 15/12/2011 – “Servidor do ano – Houve uma eleição para servidor do ano na prefeitura e até agora não houve a premiação! Cadê, prefeito? Elege servidor e fica por isso mesmo? E o almoço do servidor de todos os anos? O que está acontecendo?”.

Considerando que conforme a Lei nº 1105 de 11 de março de 1998 que “Institui o Servidor do Ano”, em seu Artigo 4º que dispõe “A Secretaria da Administração fica responsável pelo evento de entrega do “Diploma do Servidor do Ano”, que será realizado no dia 28 de outubro de cada ano, Dia do Servidor Público Municipal”.

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck solicitando informar-nos o que segue:

- Qual é o motivo pelo qual ao Município não prestou homenagens ao servidor do ano de 2011?
- Todos os anos o Município homenageia os servidores indicados pelas Secretarias para o Concurso Servidor do Ano, servindo um jantar festivo. Por que este ano não foi realizado?
- Por que a Lei nº 1978, de 05 de outubro de 2005 que “Institui o servidor do ano”, com alterações posteriores não vem sendo cumprida?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 19 de dezembro de 2011.

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM

Vereador

365/LOC



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 2080/2011
INDICAÇÃO Nº /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE MOÇÃO APROVADA NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO)

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 22 de Dezembro de 2011.

.....
Luzia Aleixo Alves

Chefe da Divisão Legislativa

Luzia Aleixo Alves



[Handwritten signature]

1950/2011 – 05/12 – REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTO COMENTÁRIOS NO SITE WWW.BOCASANTA.COM.BR DO DIA 29//10/2011 – “SOB SUSPEITA - ELEIÇÃO PARA “FUNCIONÁRIO DO ANO” NA PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO. NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PASMEN SENHORES, A PESSOA QUE EFETUOU TODO O TRÂMITE DA ELEIÇÃO FICOU FAZENDO BOCA DE URNA. NO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO, GUARDOU A URNA E ABRIU SOZINHA, SEM FISCAIS QUE ACOMPANHASSEM A ABERTURA DA MESMA, E ADIVINHEM QUEM GANHOU A ELEIÇÃO? A PRÓPRIA PESSOA. NÃO FICAMOS SABENDO QUANTAS PESSOAS VOTARAM, SE TEM VALIDADE UM NÚMERO INFERIOR A 1/3 DE VOTANTES OU NÃO, POIS NOS SOMOS EM 80 FUNCIONÁRIOS OU MAIS, E VOTARAM MAIS OU MENOS 30 PESSOAS. ENTÃO, FICA A DÚVIDA A NOS FUNCIONÁRIOS: TEM VALIDADE UMA COISA DESSAS?”. **INFORMAR:** COMO O EXECUTIVO MUNICIPAL TEM ACOMPANHADO A ESCOLHA DO SERVIDOR DO ANO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS? COMO ACONTECEU A ESCOLHA DO SERVIDOR DO ANO DE 2011, EM ESPECIAL O DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS? FOI FORMADA ALGUMA COMISSÃO PARA INDICAR OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS? SE NEGATIVO, COMO FOI EFETUADA A INDICAÇÃO DOS POSSÍVEIS NOMES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS? A ESCOLHA DO SERVIDOR REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA CONCORRER AO SERVIDOR DO ANO 2011, FOI REALIZADA ATRAVÉS DE ELEIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, DANDO DIREITO A VOTO DE ESCOLHA ENTRE TODOS OS SERVIDORES DA REFERIDA SECRETARIA? QUANTOS SERVIDORES EXISTEM AO TODO DENTRO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS? DENTRE ELES, QUANTOS TÊM DIREITO AO VOTO PARA A ESCOLHA DO SEU REPRESENTANTE? QUANTOS VOTARAM? QUAIS FORAM OS SERVIDORES QUE ACOMPANHARAM A ESCRUTINAÇÃO DESTES VOTOS? QUEM CONDUZIU ESTA ELEIÇÃO?



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located below the circular stamp.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/12/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 22/12/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
OAB/PR 29431